



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

CNPJ: 46.634.416/0001-62

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 – RIVERSUL – SP

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIVERSUL E A ENTIDADE LAR DR. FRANZ WEISS DE ITAPORANGA/SP, OBJETIVANDO O PROSSEGUIMENTO DA PARCERIA PARA O ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Aos 04 de fevereiro de 2024, o Município de Riversul, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito, JOSÉ GUILHERME GOMES, RG 42.335.099-7, CPF de nº 333.296.638-39 e a Entidade LAR DR. FRANZ WEISS, doravante denominado Entidade Parceira, representado neste ato pelo seu Presidente, MOACIR PRUDENTE DE MEDEIROS, celebram o presente Termo Aditivo para os seguintes fins, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade:

- I - aditar o termo de colaboração original, para a inclusão do Plano de Trabalho Anual em anexo, que faz parte integrante do presente;
- II - a prorrogação do prazo de vigência, nos termos da Cláusula Nona, parágrafo 3º do convênio, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original e não alteradas pelo presente instrumento. E, assim, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

CNPJ: 46.634.416/0001-62

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 – RIVERSUL – SP

JOSÉ GUILHERME GOMES

PREFEITO MUNICIPAL DE RIVERSUL

MOACIR PRUDENTE DE MEDEIROS

PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Dalva A. Rosa

R.G.: 34.334.061-6

2.

Nome: Francieli Maule de O. Renger

R.G.: 38.688.775-5

CLAUSULA SEGUNDA